



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.026 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM
A COMUNIDADE TERAPÊUTICA
RECOMEÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Comunidade Terapêutica Recomeço", inscrita no CNPJ nº 03.690.268/0001-90 para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Modalidade CASA DE PASSAGEM da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - O Montante utilizado para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2017 em R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), e será transferido à Comunidade em 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo Único - O recurso público citado no caput será utilizado exclusivamente para cofinanciamento da equipe mínima de profissionais necessária para o desenvolvimento do serviço.

Art. 3º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de Janeiro de 2017.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 27/01/2017
Pág. 29 Jornal JC-Bauru